

SAPUCAIA	170.672-1	6.954,50
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	8.345,40
SOURE	170.600-4	7.418,14
TAILÂNDIA	170.099-5	25.963,47
TERRA ALTA	170.277-7	5.563,60
TERRA SANTA	170.293-9	6.027,23
TOME-AÇU	170.095-2	16.690,80
TRACUATEUA	170.685-3	6.490,87
TRAIRÃO	170.294-7	9.272,67
TUCUMÃ	170.064-2	19.472,60
TUCURUÍ	170.026-0	205.853,25
ULIANÓPOLIS	170.280-7	17.154,44
URUARÁ	170.078-2	15.763,54
VIGIA	170.016-2	10.199,94
WISEU	170.082-0	8.345,40
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	8.345,40
XINGUARA	170.066-9	30.599,81
TOTAL		4.636.334,50

QUOTA PARTE DO IPVA: 01 A 30.06.2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 552095
PORTARIA Nº 0105, DE 09 DE JULHO DE 2013
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 2º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual, **R E S O L V E :**
Informar o valor da Quota Parte do IPVA, aos Municípios, em anexo, conforme discriminação abaixo:
IPVA – período: 01 a 30/06/2013
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
José Barroso Tostes Neto
Secretário de Estado da Fazenda

DIRETORIA DO TESOURO ESTADUAL

Em R\$

MUNICÍPIO	CONTA	MUNICÍPIOS (1)	F U N D E B (2)	TOTAL (1+2)
ABAETETUBA	170.180-0	115.483,77	28.870,94	144.354,71
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	5.297,64	1.324,41	6.622,05
ACARÁ	170.098-7	13.703,76	3.425,94	17.129,70
AFUÁ	170.039-1	0,00	0,00	0,00
ÁGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	10.862,05	2.715,50	13.577,55
ALENQUER	170.027-8	18.429,46	4.607,38	23.036,84
ALMEIRIM	170.028-6	27.307,85	6.826,96	34.134,81
ALTAMIRA	170.001-4	455.709,35	113.927,33	569.636,68
ANAJAS	170.040-5	118,40	29,61	148,01
ANANINDEUA	170.074-0	1.577.782,41	394.445,60	1.972.228,01
ANAPÚ	170.696-9	10.228,59	2.557,14	12.785,73
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	11.614,88	2.903,70	14.518,58
AURORA DO PARÁ	170.271-8	9.402,61	2.350,68	11.753,29
AVEIRO	170.029-4	1.188,71	297,18	1.485,89
BAGRE	170.041-3	324,67	81,16	405,83
BAIÃO	170.051-0	7.627,49	1.906,85	9.534,34
BANNACH	170.688-8	3.818,35	954,59	4.772,94
BARCARENA	170.052-9	252.401,20	63.100,33	315.501,53
BELÉM	170.001-4	6.260.438,95	1.565.108,82	7.825.547,77
BELTERRA	170.660-8	11.303,83	2.825,98	14.129,81
BENEVIDES	170.075-8	97.947,33	24.486,84	122.434,17
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	17.502,87	4.375,73	21.878,60
BONITO	170.094-4	12.239,25	3.059,83	15.299,08
BRAGANÇA	170.086-3	128.472,75	32.118,16	160.590,91
BRASIL NOVO	170.283-1	21.573,13	5.393,28	26.966,41
BREJO GDE ARAGUAIA	170.024-3	4.663,75	1.165,94	5.829,69
BREU BRANCO	170.284-0	37.713,43	9.428,37	47.141,80
BREVES	170.042-1	14.648,01	3.662,00	18.310,01
BUJARU	170.096-0	7.052,93	1.763,24	8.816,17
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	1.249,78	312,45	1.562,23
CACHOEIRA DO PIRIA	170.681-0	9.737,42	2.434,36	12.171,78
CAMETA	170.053-7	40.008,31	10.002,09	50.010,40
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	97.980,69	24.495,18	122.475,87
CAPANEMA	170.084-7	154.453,65	38.613,43	193.067,08
CAPITÃO POÇO	170.069-3	47.417,99	11.854,49	59.272,48
CASTANHAL	170.003-0	533.553,03	133.388,27	666.941,30
CHAVES	170.043-0	0,00	0,00	0,00
COLARES	170.004-9	1.362,73	340,69	1.703,42
CONCEIÇÃO ARAGUAIA	170.058-8	76.601,65	19.150,42	95.752,07
CONCÓRDIA DO PARÁ	170.097-9	16.755,57	4.188,88	20.944,45
CUMARU DO NORTE	170.285-8	4.133,94	1.033,49	5.167,43
CURIONÓPOLIS	170.017-0	43.158,59	10.789,65	53.948,24
CURRALINHO	170.044-8	187,10	46,77	233,87
CURUA	170.678-0	2.153,22	538,33	2.691,55
CURUÇA	170.005-7	14.979,22	3.744,82	18.724,04

DOM ELIZEU	170.083-9	49.538,17	12.384,55	61.922,72
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	24.020,43	6.005,11	30.025,54
FARO	170.031-6	102,65	25,66	128,31
FLORESTA ARAGUAIA	170.677-2	10.470,00	2.617,49	13.087,49
GARRAÃO DO NORTE	170.072-3	10.621,97	2.655,51	13.277,48
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	35.553,08	8.888,28	44.441,36
GURUPA	170.045-6	460,55	115,14	575,69
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	33.359,09	8.339,75	41.698,84
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	18.144,51	4.536,13	22.680,64
INHANGAPI	170.007-3	4.676,54	1.169,13	5.845,67
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	17.381,70	4.345,43	21.727,13
IRITUIA	170.070-7	10.652,07	2.663,05	13.315,12
ITAITUBA	170.032-4	149.027,86	37.256,99	186.284,85
ITUPIRANGA	170.020-0	53.052,41	13.263,12	66.315,53
JACAREACANGA	170.288-2	3.224,20	806,05	4.030,25
JACUNDA	170.021-9	87.269,59	21.817,40	109.086,99
JURUTI	170.033-2	22.863,14	5.715,79	28.578,93
LIMOIEIRO DO AJURU	170.055-3	729,08	182,27	911,35
MÃE DO RIO	170.071-5	46.085,74	11.521,46	57.607,20
MAGALHAES BARATA	170.008-1	2.180,73	545,19	2.725,92
MARABA	170.022-7	1.007.573,00	251.893,26	1.259.466,26
MARACANÃ	170.009-0	6.971,97	1.743,01	8.714,98
MARAPANIM	170.010-3	10.305,44	2.576,37	12.881,81
MARITUBA	170.675-6	182.783,15	45.695,79	228.478,94
MEDICILÂNDIA	170.077-4	19.862,32	4.965,58	24.827,90
MELGAÇO	170.046-4	1.090,98	272,76	1.363,74
MOCAJUBA	170.056-1	5.901,34	1.475,35	7.376,69
MOJU	170.057-0	33.973,38	8.493,35	42.466,73
MOJUÍ DOS CAMPOS	182.726-0	0,00	0,00	0,00
MONTE ALEGRE	170.034-0	33.574,28	8.393,58	41.967,86
MUANA	170.105-3	1.093,48	273,37	1.366,85
NV ESPERANÇA PIRIA	170.279-3	6.518,31	1.629,58	8.147,89
NOVA IPIXUNA	170.666-7	15.924,87	3.981,26	19.906,13
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	11.547,73	2.886,93	14.434,66
NOVO PROGRESSO	170.289-0	47.171,82	11.792,96	58.964,78
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	55.666,75	13.916,71	69.583,46
ÔBIDOS	170.035-9	22.324,06	5.581,03	27.905,09
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	308,54	77,14	385,68
ORIXIMINA	170.036-7	69.546,61	17.386,64	86.933,25
OUREM	170.093-6	23.906,49	5.976,66	29.883,15
OURILÂNDIA DO NORTE	170.065-0	66.262,17	16.565,54	82.827,71
PACAJAS	170.018-9	17.602,91	4.400,73	22.003,64
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	2.180,10	545,02	2.725,12
PARAGOMINAS	170.068-5	334.746,38	83.686,58	418.432,96
PARAUAPEBAS	170.019-7	742.741,03	185.685,26	928.426,29
PAU DARCO	170.296-3	3.166,20	791,56	3.957,76
PEIXE-BOI	170.088-0	4.126,72	1.031,69	5.158,41
PIÇARRA	170.670-5	2.938,96	734,75	3.673,71
PLACAS	170.661-6	9.992,93	2.498,26	12.491,19
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	1.601,63	400,42	2.002,05
PORTEL	170.048-0	6.248,03	1.562,02	7.810,05
PORTO DE MOZ	170.079-0	3.314,57	828,66	4.143,23
PRAINHA	170.037-5	3.572,78	893,20	4.465,98
PRIMAVERA	170.089-8	6.465,50	1.616,39	8.081,89
QUATIPURU	170.680-2	5.424,97	1.356,24	6.781,21
REDENÇÃO	170.059-6	384.957,82	96.239,48	481.197,30
RIO MARIA	170.060-0	36.550,95	9.137,74	45.688,69
RONDON DO PARÁ	170.081-2	73.712,54	18.428,15	92.140,69
RUROPOLIS	170.030-8	20.877,47	5.219,40	26.096,87
SALINÓPOLIS	170.091-0	42.989,45	10.747,36	53.736,81
SALVATERRA	170.102-9	7.215,38	1.803,87	9.019,25
SANTA BÁRBARA PARÁ	170.278-5	21.194,26	5.298,60	26.492,86
SANTA CRUZ DO ARARI	170.100-2	102,47	25,62	128,09
SANTA IZABEL DO PARÁ	170.011-1	91.069,38	22.767,36	113.836,74
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	16.470,67	4.117,66	20.588,33
SANTA Mª BARREIRAS	170.062-6	11.124,48	2.781,15	13.905,63
SANTA MARIA DO PARÁ	170.012-0	29.441,28	7.360,32	36.801,60
SANTANA DO ARAGUAIA	170.061-8	34.033,15	8.508,29	42.541,44
SANTARÉM	170.035-9	687.019,29	171.754,81	858.774,10
SANTARÉM NOVO	170.092-8	2.721,72	680,44	3.402,16
SANTO ANTONIO TAUÁ	170.013-8	20.789,15	5.197,30	25.986,45
SÃO CAET. DE ODIVELAS	170.014-6	2.420,61	605,16	3.025,77
S DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	25.798,63	6.449,66	32.248,29
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	6.416,34	1.604,12	8.020,46
SÃO FELIX DO XINGU	170.063-4	37.314,25	9.328,55	46.642,80
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	9.813,20	2.453,31	12.266,51
S. GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	17.533,33	4.383,33	21.916,66
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	926,57	231,65	1.158,22
SÃO JOÃO DE PIRABAS	170.090-1	8.419,51	2.104,89	10.524,40
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	4.994,08	1.248,54	6.242,62
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	170.002-2	61.034,51	15.258,64	76.293,15

S. SEBASTIÃO B. VISTA	170.049-9	433,48	108,37	541,85
SAPUCAIA	170.879-1	7.455,30	1.863,85	9.319,15
SENADOR J. PORFÍRIO	170.080-4	8.423,91	2.105,96	10.529,87
SOURE	170.600-4	10.408,63	2.602,18	13.010,81
TAILÂNDIA	170.099-5	120.847,45	30.211,88	151.059,33
TERRA ALTA	170.277-7	7.593,22	1.898,31	9.491,53
TERRA SANTA	170.293-9	1.383,16	345,81	1.728,97
TOME-AÇU	170.095-2	66.974,84	16.743,71	83.718,55
TRACUATEUA	170.685-3	7.146,22	1.786,56	8.932,78
TRAIRÃO	170.294-7	9.356,09	2.339,03	11.695,12
TUCUMA	170.064-2	91.310,86	22.827,71	114.138,57
TUCURUI	170.026-0	229.171,75	57.292,94	286.464,69
ULIANÓPOLIS	170.280-7	24.713,05	6.178,27	30.891,32
URUARA	170.078-2	49.777,05	12.444,25	62.221,30
VIGIA	170.016-2	34.902,34	8.725,58	43.627,92
WISEU	170.082-0	15.185,25	3.796,32	18.981,57
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	4.310,38	1.077,61	5.387,99
XINGUARA	170.066-9	124.988,51	31.247,13	156.235,64
TOTAL		15.993.755,20	3.998.438,83	19.992.194,03

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 552153
PORTARIA: 0964

Objetivo: Participar de treinamento sobre o serviço de benefício fiscal para servidores que atuam na ativação de senha do portal.
Fundamento Legal: Dec. 2.819 de 06.09.94
Origem: BREVES/PA - BRASIL
Destino(s): Belém/Breves/PA - Brasil<br
Servidor(es): 0514437002/SILVIA MARIA PRINTES GOMES DA SILVEIRA (Agente Administrativo) / 1.5 diárias (Completa) / de 08/07/2013 a 09/07/2013<br
Ordenador: JOSÉ GUILHERME MOITTA KOURY

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 552454

Termo Aditivo: 6
Data de Assinatura: 01/07/2013
Valor: 53.660,22
Vigência: 01/07/2013 a 30/06/2014
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Prorrogação do prazo contratual por mais 01 (um) ano.
Contrato: 2009-37
Exercício: 2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
04129136526470000 339039 0144000000 Estadual
Contratado: BANCO BRADESCO S/A
Endereço: Rua Benedito Américo de Oliveira, s/n, Bairro: Vila Yara, S/N
CEP. 06029-900 - Osasco/SP
Telefone: 0000000000 Fax: 0000000000
Ordenador: EDNA DE NAZARÉ CARDOSO FARAGE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT-BELÉM
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 552461

A Coordenadora Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária da CERAT-Belém, da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições.
FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados os **AUTOS DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL - AINF’S**, originários da Ação Fiscalizadora de Auditoria nº **00.2012.48.0000832-7**, conforme abaixo identificados.

AINF Nºs
01.2013.51.0001744-6
01.2013.51.0001745-4
01.2013.51.0001746-2
01.2013.51.0001747-0
01.2013.51.0001748-9
01.2013.51.0001749-7
01.2013.51.0001750-0
01.2013.51.0001751-9
01.2013.51.0001752-7
01.2013.51.